

PORTARIA N.º 593//2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 456/2025-GP/BELÉMPREV, de 20/05/2025.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0424/2025- PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2022.02.22371P-SISPREV.

RESOLVE:

1. **ANULAR** a Portaria nº 456/2025-GP/BELÉMPREV, de 20/05/2025; publicada em DOM nº 15.205, de 05/06/2025.

2. **APOSENTAR** a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO DE MORAES SERRÃO**, no cargo de Agente de Serviços Gerais/SEMEC; matrícula nº 1892681-010, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12, III, da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 1.518,00** (hum mil quinhentos e dezoito reais) assim discriminados:

Proventos Proporcionais

REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	R\$- 1.410,56
MEDIO APURADO (390.765,23/242)	R\$- 1.614,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$- 107,44
PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$- 1.518,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV